LEI COMPLEMENTAR LEGISLATIVA Nº 073/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de 18/02/2026 este ato oficial foi publicado no mural oficial da Câmara de Vereadores.
São José do Cerrito/SC, 18/02/2026
Mara Marcon

ALTERA A LEI Nº 001/2003/PL, DETERMINANDO A AMPLIAÇÃO EM MAIS UMA VAGA PARA OS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO E DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE PROVIMENTO EFETIVO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, amparado no §6º do artr.68 da Lei Orgânica Municipal, Promulga a Presente Lei:

Art. 1º - Ficam ampliadas para duas vagas os cargos de Agente Administrativo e de Assistente Administrativo, de provimento efetivo, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de São José do Cerrito/SC.

Art. 2º - As alíneas *"c"* e *"d"* do art. 2º, inciso II da Lei 001/PL de 01 de outubro de 2003, passam a ter a seguinte redação:

c) (dois) Agentes Administrativos;
d) (dois) Assistentes Administrativos;

Art. 3º - O provimento se dará por meio de concurso público.

Parágrafo Único: Não será realizado outro antes da expiração do prazo de validade do Concurso Público nº 001/2023, respeitada sua ordem de classificação e o número de vagas criadas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recebi em 18/02/26
Protocolo 1226
Pag. 75V/B
Mara Marcon
Agente Administrativo

São José do Cerrito/SC, 18 de fevereiro de 2026.

Robson Luhan Medeiros
Presidente

RECEBIDO
19/02/26
Vanessa Paé
Chefe de Gabinete
Matrícula: 2828/1
Resp. Responsável

Scanned with CamScanner

São José do Cerrito/SC, 18 de fevereiro de 2026

JUSTIFICATIVA:

A estrutura administrativa da Câmara Municipal de São José do Cerrito data de 2003.

Atualmente, e já há muito, não há o preenchimento dos cargos de Coordenador Geral da Câmara e de Digitador, e apenas recentemente foi ocupado o cargo de Assessor do Gabinete da Presidência, todos comissionados.

Com o passar dos anos, houve grande evolução e desenvolvimento na área da informatização, com o surgimento de diversos sistemas, passando a impor a necessidade dos Senhores Vereadores em manterem-se atuantes nesse meio, também como forma de exercer seu papel de fiscalização das ações do Poder Executivo.

Ocorre que a atual estrutura da Câmara não tem mais permitir o pleno exercício dessa atuação, sobrecarregando as atuais funcionárias, que já possuem suas tarefas.

Além disso, constantemente os Senhores Vereadores buscam junto à Mesa Diretora uma solução para a resolução dessa questão, já que inúmeros requerimentos e pedidos de informação são postulados semanalmente, bem como a análise das informações prestadas pelo Poder Executivo.

Atenta a tais aspectos, e como forma de promover o mais amplo exercício do mandato parlamentar, sendo inclusive tal medida reclamada há vários anos, optou-se pela apresentação do presente Projeto de Lei, como maneira de equacionar tais demandas.

Ademais, é sabido que a estrutura da Câmara em São José do Cerrito é bastante restrita, se comparada a outros municípios do mesmo porte.

Por fim, há suporte financeiro para o novo dispêndio financeiro e o valor encontra-se dentro do limite com o gasto com o pessoal.

Essas as razões.

Robson Luhan Medeiros
Presidente

Scanned with CamScanner